

Rio Doce Participativo: entenda a Chamada Pública para Projetos Estruturantes

*Confira as principais informações
e saiba como encaminhar propostas*



O Acordo de Repactuação e a Participação Social

No mês de maio deste ano, o governo federal lançou a Chamada Pública “Rio Doce Participativo - Projetos Estruturantes para o Desenvolvimento Territorial”, que disponibiliza 225 milhões de reais para apoiar, por meio de Entidades Executoras, iniciativas de organizações e coletivos dos 49 municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, inclusive, dos quatro municípios que não aderiram ao Acordo de Repactuação.

O Acordo de Repactuação, em seu Anexo 6, instituiu o Fundo de Participação Social da Bacia do Rio Doce, que materializa a dimensão comunitária da reparação e tem como um de seus principais objetivos destinar recursos diretamente às comunidades atingidas. Ao todo, são 5 bilhões de reais a serem investidos ao longo de 20 anos, com a garantia da deliberação popular, a partir do Conselho Federal de Participação Social, sobre como devem ser aplicados esses recursos. Importante ressaltar que há onze pessoas atingidas que são membros do Conselho e atuam nas Comissões Locais Territoriais de pessoas Atingidas, além de membros de Movimentos Sociais e Povos e Comunidades Tradicionais.

Saiba mais sobre a Chamada Pública para Projetos Estruturantes

A Chamada Pública para Projetos Estruturantes tem como **objetivo** o fortalecimento institucional das organizações sociais e a estruturação dos empreendimentos coletivos e cadeias produtivas na Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba. Os recursos da Chamada Pública estão sendo geridos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o prazo para o recebimento de propostas vai até o dia 30 de dezembro de 2026.



Quais são as linhas de fomento para os Projetos Estruturantes?

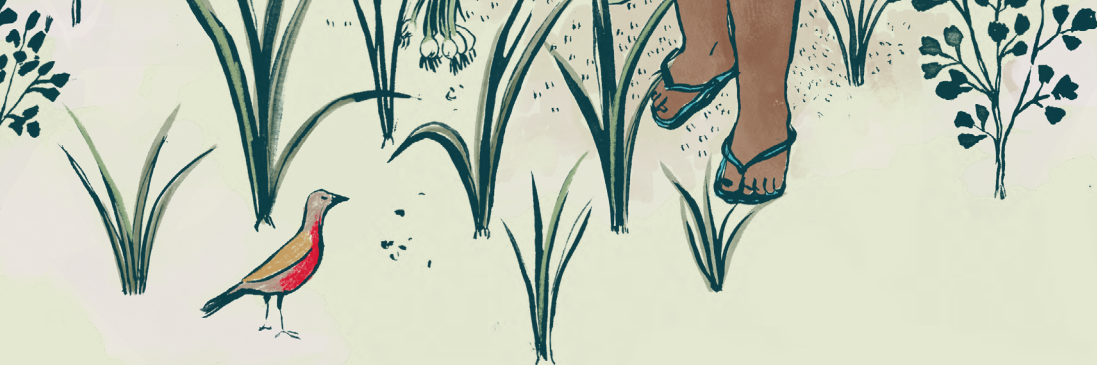
Eixo I

Fortalecimento Institucional das Organizações Sociais

Tem o objetivo de aprimorar o planejamento e a gestão das organizações sociais (formais e informais), estimular a elaboração de planos de sustentabilidade para consolidação das organizações e apoiar a realização de projetos e ações junto às comunidades.

Neste eixo, os projetos podem atuar com ações de capacitação para elaboração de projetos, captação de recursos, comunicação, transparência e prestação de contas, apoio técnico e financeiro para formalização jurídica, pagamento de bolsas de incentivo para representantes das organizações e apoio para os projetos junto às comunidades.





Eixo II

Estruturação de Empreendimentos
Produtivos Coletivos e de Serviços Rurais e
Urbanos

Tem o objetivo de estimular a capacidade produtiva, de comercialização e de prestação de serviços. Promover o desenvolvimento e a integração das cadeias produtivas, de associações, cooperativas e outros empreendimentos produtivos coletivos.

Neste eixo, os projetos poderão custear a construção e reforma de unidades para a produção e beneficiamento, aquisição de equipamentos ou veículos para comercialização, capacitação e assistência técnica para melhoria dos serviços, do processo produtivo, da gestão a comercialização e arranjos coletivos e governança de serviços.

Como será a contratação dos Projetos Estruturantes?

Na Chamada Pública para Projetos Estruturantes, a Entidade Executora assume a responsabilidade integral pela gestão técnica, operacional e financeira do projeto, assim como pelo acompanhamento do repasse dos recursos às organizações sociais ou empreendimentos beneficiados. Neste caso, o fluxo funciona da seguinte forma:

➤ Entidade Executora:

Obrigatoriamente uma entidade privada sem fins lucrativos. É ela que assina o contrato com o BNDES. Ela é responsável pela implementação, articulação, coordenação, gestão técnica e financeira, monitoramento e também pela prestação de contas.

➤ Organizações Apoiadas:

São as organizações e coletivos que estão diretamente envolvidos no atendimento às necessidades das pessoas atingidas nos territórios, responsáveis pela realização dos projetos.

Obs: Cada Entidade Executora poderá apresentar apenas uma proposta na Chamada Pública e precisa englobar,

no mínimo, cinco organizações a serem apoiadas. Não podem ser Entidades Executoras as entidades de direito público e Assessorias Técnicas Independentes, como a Cáritas Diocesana de Itabira, contratadas no âmbito do Anexo 06 do Acordo de Repactuação.



! As ATIs podem apoiar!

Assessorias Técnicas Independentes **NÃO** podem apresentar propostas como entidade executora, mas podem apoiar as pessoas atingidas e suas organizações na concepção, elaboração e monitoramento de propostas, como prevê a própria Chamada Pública.

Quais são as faixas de valores para os Projetos Estruturantes?

Por Entidade Executora

Eixo I

Fortalecimento Institucional das Organizações Sociais: Apoio à gestão, organização, planejamento e formalização - **entre 5 e 10 milhões de reais.**

Eixo II

Estruturação de empreendimentos produtivos coletivos: Para o desenvolvimento e integração das cadeias produtivas da Bacia do Rio Doce - **entre 10 e 20 milhões de reais.**

Eixos I e II - As propostas que incluam ações dos dois eixos terão valor mínimo de 10 milhões de reais e o valor máximo de 23 milhões de reais.



Por Organização Apoiada

Eixo I

Fortalecimento de Organizações Sociais *Até 1 milhão de reais para cada organização apoiada.*

Sendo até 500 mil reais para ações de capacitação, mentoria e pagamento de bolsas voltadas para a própria organização social;

Até 500 mil reais para a realização de ações e atividades junto às comunidades atingidas, relacionadas às atividades finalísticas das organizações.

Eixo II

Estruturação de Empreendimentos Produtivos Coletivos - Até 1,5 milhão de reais por organização apoiada, associação ou cooperativa, **ou até 3 milhões de reais** para grupos maiores (centrais de cooperativas).

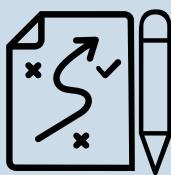
Obs: Organizações e coletivos informais poderão ser apoiados apenas no Eixo I, desde que se formalizem juridicamente durante a execução da ação de fortalecimento institucional.

Quais ações serão apoiadas na Chamada Pública?

NO EIXO I:



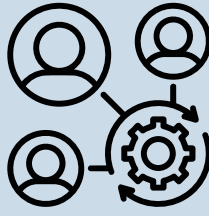
Atividades de capacitação, planejamento e mentoria;



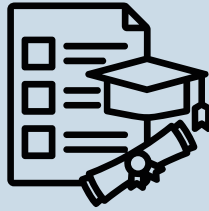
Elaboração de planos para garantir a sustentabilidade e a consolidação das organizações;



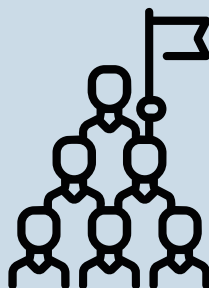
Apoio técnico e financeiro para formalização jurídica, não sendo permitido o uso dos recursos para pagamento de dívidas;



Aprimoramento da gestão e estruturação das organizações sociais;



Pagamento de bolsas de incentivo para que os representantes das organizações sociais participem das atividades de capacitação;

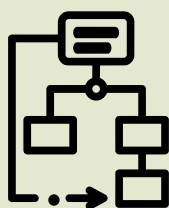


Realização de ações junto às comunidades atingidas, relacionadas às atividades finalísticas das organizações.

NO EIXO II:



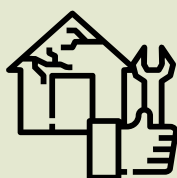
Investimentos no processo produtivo, em estruturas de beneficiamento, armazenagem e logística;



Estruturação e melhoria de processos de prestação de serviços;



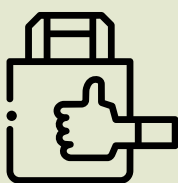
Fortalecimento dos empreendimentos coletivos e das redes de cooperativas e de associações;



Implantação ou adequação de infraestrutura física ou tecnológica;



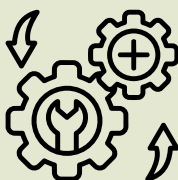
Ações para atendimento à **legislação ambiental e sanitária;**



Ampliação e diversificação dos **canais de comercialização;**



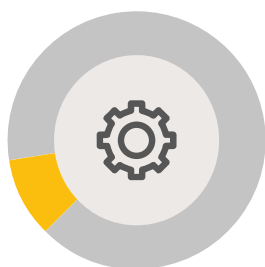
Aprimoramento da **gestão e sustentabilidade econômica;**



Aquisição de equipamentos para melhoria ou ampliação da capacidade produtiva.

A Entidade Executora pode também ser considerada organização apoiada, pleiteando recursos para iniciativas próprias?

Sim, as Entidades Executoras poderão pleitear apoio para iniciativas próprias, em complemento às ações realizadas junto às organizações apoiadas, **desde que compatíveis com os objetivos da chamada**, conforme os seguintes critérios:



Até 10% do valor do projeto para **gastos** diretamente relacionados à **gestão/ execução do projeto**; e



Até 10% do valor do projeto para a realização de **investimentos na própria entidade executora**, desde que estes estejam alinhados aos objetivos da chamada, para beneficiar e fortalecer as organizações por ela apoiada.

Quais são os requisitos para ser uma Entidade Executora?

- ✓ Ter sede fiscal no estado de Minas Gerais ou Espírito Santo;
- ✓ A Entidade Executora precisa ter tempo mínimo de CNPJ de **2 anos para projetos no Eixo I** e de **5 anos para projetos no Eixo II**;
- ✓ Precisa ter **comprovação de experiência robusta** em gestão de fundos, da capacidade de atender diferentes regiões e de fazer a prestação de contas;
- ✓ Precisa demonstrar **experiência de**, pelo menos, **2 anos** na realização de projetos na temática dos direitos das pessoas atingidas e/ou desenvolvimento territorial;
- ✓ Atender grupos como mulheres, jovens, quilombolas, indígenas e população negra;
- ✓ A Entidade Executora precisa garantir a participação da comunidade, pois as próprias comunidades atendidas no projeto precisam concordar com a Entidade Executora e participar das decisões. Para isso, as Entidades Executo-

ras devem apresentar ata comunitária que ateste a concordância da comunidade com o projeto. O **número mínimo de assinaturas** por organização será de acordo com o total de **pessoas atendidas diretamente pelo projeto**. Confira:

Até 200 pessoas atendidas	10 assinaturas
entre 201 e 300 pessoas atendidas	20 assinaturas
entre 301 e 400 pessoas atendidas	30 assinaturas
entre 401 e 500 pessoas atendidas	40 assinaturas
a partir de 501 pessoas atendidas	50 assinaturas

O que é necessário para ser uma Organização Apoiada?

- ✓ Ter sede em um dos 49 municípios do Anexo 15, território atingido da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba. No caso de **organizações informais**, a **liderança responsável** pelos projetos deve **residir no território**;
- ✓ No Eixo II a **organização** deve obrigatoriamente estar **constituída e formalizada**;
- ✓ No Eixo I as **organizações informais** podem ser apoiadas, mas devem **passar pelo processo de formalização jurídica** ao longo da execução dos trabalhos.

A organização social apoiada pode integrar mais de uma proposta, inclusive de Entidades Executoras diferentes?

Sim, as organizações podem participar como apoiadas em diferentes propostas apresentadas por Entidades Executoras distintas, dentro dos limites orçamentários de R\$ 1 milhão no caso do Eixo I e de R\$ 1,5 milhão no caso do Eixo II. Contudo, as iniciativas devem ser complementares, não sendo permitido o financiamento dos mesmo itens, atividades e investimentos em mais de um projeto.

Quem a Chamada Pública para Projetos Estruturantes vai priorizar na seleção de propostas?

Ambos os Eixos priorizam iniciativas lideradas por mulheres e jovens (entre 18 e 29 anos), para isso:



- As organizações apoiadas deverão assegurar, na **equipe de coordenação do projeto** ao menos **50% de liderança feminina**;
- No mínimo, **5% de liderança jovem**.

Há também **reserva de valores**, sendo:



- **5% do valor total**, serão destinados às organizações dos **povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais**
- **Outros 5%** estão reservados para as organizações situadas nas **áreas consideradas epicentro do rompimento (calha, foz e litoral)**.

Quem vai elaborar os projetos, as Organizações Apoiadas ou a Entidade Executora?



A Chamada Pública prioriza o diálogo direto entre a Entidade Organizadora e as Organizações Apoiadas na elaboração dos projetos. Contudo, a responsabilidade de consolidar e submeter a proposta final ao BNDES é da Entidade Executora, considerando as demandas e necessidades de investimento apresentadas pelas Organizações Apoiadas.

Até quando poderão ser enviadas as propostas na Chamada Pública para Projetos Estruturantes?



O prazo para o recebimento de propostas abriu no dia 22/05/2026 e **ficará aberto até o dia 30/12/2026**. Importante ressaltar que as propostas já são analisadas a partir da data de recebimento e não apenas após o término do prazo.

Qual será o prazo para execução dos projetos?

As propostas **deverão ser executadas em até 36 meses**, ou seja, 3 anos, podendo sofrer alguma alteração caso seja verificada a necessidade de fixação de prazo maior durante a fase de análise técnica do BNDES.



Como funciona a prestação de contas?

A prestação de contas deve ser **feita em duas etapas**: no **primeiro momento** as Organizações Apoiadas prestam contas à **Entidade Executora**, que é responsável por analisar a documentação e consolidar as informações. **Em seguida**, a **Entidade Executora presta contas ao BNDES**. Caso a própria Entidade Executora realize diretamente os investimentos e atividades do projeto, ela deverá prestar contas diretamente ao BNDES.



Como enviar uma proposta para a Chamada Pública para Projetos Estruturantes?

A proposta deverá ser submetida por meio do **Portal do Cliente do BNDES**, através do preenchimento do Roteiro de Apresentação de Projetos. Deverá ser apresentada uma lista com, no mínimo, cinco organizações a serem apoiadas em cada eixo de atuação proposto, acompanhada de um levantamento preliminar das respectivas necessidades de investimento.



Clique e acesse o Portal do Cliente do BNDES.

! Importante!

Se a organização ou coletivo de sua comunidade **tem interesse em participar da Chamada Pública para Projetos Estruturantes**, mas precisa do apoio de uma Entidade Executora, procure o diálogo sobre esse apoio com instituições com histórico de atuação no território, que já sejam parcerias ou que apoiem outras organizações sociais com atuação nas comunidades atingidas.

Qual a diferença entre a Chamada Pública para Projetos Estruturantes e o Edital de Projetos Comunitários (Capilarizados)?

Chamada Pública para Projetos Estruturantes

A Chamada Pública para Projetos Estruturantes serve para o fortalecimento institucional de organizações sociais e para a estruturação de empreendimentos coletivos e cadeias produtivas em um nível mais amplo, com abrangência territorial. Trata-se de projetos de grande porte, com **propostas entre 5 milhões a 23 milhões de reais**.

Edital de Projetos Comunitários (Capilarizados)

Já o Edital de Projetos Comunitários (Capilarizados), que recebeu propostas até o dia 29 de julho de 2026, teve como objetivo selecionar **projetos comunitários locais**, com foco na **reparação e desenvolvimento socioeconômico de grupos específicos**, como IPCTs, mulheres, negros, jovens e PcDs. Nele, os projetos propostos foram de menor porte, com **propostas entre 50 mil reais e 400 mil reais**.



Organizações que apresentaram propostas ao Edital de Projetos Comunitários podem participar da Chamada Pública de Projetos Estruturantes?

Sim, as Organizações Sociais que submeteram proposta no âmbito do Edital Rio Doce Participativo e Comunitário também poderão participar da Chamada Pública de Projetos Estruturantes. Contudo, as ações previstas em ambos os projetos precisam ser complementares, evidenciando os objetivos diferentes de cada iniciativa.

Como encontrar mais informações sobre a Chamada Pública de Projetos Estruturantes?

As orientações gerais sobre a Chamada Pública estão disponíveis no site ***<https://www.bndes.gov.br/riodoceparticipativo>***.



Clique e acesse as orientações

Já os documentos sobre a Chamada Pública (regulamento, roteiro de apresentação de projetos e formulários aplicáveis) estão disponíveis no Portal do Cliente do BNDES, na área Rio Doce Participativo.



Clique e acesse os documentos

Obs: Para acessar o Portal do Cliente do BNDES é necessário usar uma conta gov.br nos níveis Prata ou Ouro. Para pessoa jurídica é necessário usar o certificado digital e-CNPJ.

Como ter o apoio da ATI Cáritas Diocesana de Itabira para participar da Chamada Pública de Projetos Estruturantes?

A ATI está apoiando as organizações sociais e coletivos dos Territórios atingidos de Rio Casca e Adjacências (Território 01) e do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento (Território 02), por meio de:

- Plantões técnicos;
- Reuniões virtuais e presenciais;

- Assembleias;
- Disponibilização de materiais informativos;
- Apoio e assessoramento técnico na elaboração e submissão de propostas de projetos.

Mora em uma comunidade atingida e tem alguma dúvida? Fale com a ATI Cáritas Diocesana de Itabira:

São José do Goiabal - Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 88, Centro Contato: (31) 97174-4478;

Revés do Belém - Rua Castanheira, nº 50, Revés do Belém, distrito de Bom Jesus do Galho Contato: (31) 97171-5745;

Timóteo - Rua Trinta e Oito, nº 29, Vila dos Técnicos (Casa Branca) Contato: (31) 97168-5552.

Em caso de dúvidas sobre a Chamada Pública Rio Doce Participativa - Projetos Estruturantes para o Desenvolvimento Territorial, você também pode entrar em contato com o BNDES através do e-mail:

riodoceparticipativo@bndes.gov.br.

Referência:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-rio-doce/chamada-rio-doce-participativo>



**Clique e acesse
a referência**

Expediente

Título - Rio Doce Participativo: entenda a Chamada Pública para Projetos Estruturantes - Confira as principais informações e saiba como encaminhar propostas

Conteúdo: Marcelo Rolim

Revisão: Ana Paula Alves, Luana Hanauer, Luiz Eduardo Macedo e Tainara Torres

Diagramação: Roger Conrado

Publicação: agosto de 2026



CÁRITAS
DIOCESANA
ITABIRA

